



PREFEITURA DE
GUARULHOS

_____ Rubrica	Fls.
Classificação: P.A.	Número: 31.170/2017

**TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 009524/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: N° 009524/2017-SE

ADITAMENTO: N°. 02-009524/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 31.170/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO

FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação em exercício Fernando Gomes de Moraes**, e pelo(a) **Sr(a). Terezinha Maria Dotto**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, promovem o presente **ADITAMENTO** a fim de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração N° 009524/2017-SE, de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

Art 1º – As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração, com a edição deste Termo de Aditamento estende a sua vigência no período de 1º/01/2020 até 30/06/2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.460.681,60** (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), (...) e com o Termo de Aditamento até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 1.061.548,40** (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.835.112,60** (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e sessenta centavos), e com o Termo de Aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021, passou a ser **R\$ 3.017.256,00** (três milhões, dezessete mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), sendo a diferença composta de: -

a-) **R\$ 1.182.143,40** (um milhão, cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) – referente ao valor total a ser acrescido por este Termo de Aditamento, composto de;

a.1) **R\$ 1.162.764,00** (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais) – valor referente a verba de recursos humanos, consumo e manutenção;

a.2) **R\$ 19.379,40** (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) – valor referente a verba para aquisição de bens permanentes.

Sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.210000.445042.005

(...).

Parágrafo Primeiro: O montante referente ao aditamento de 1º/01/2020 até 30/06/2021 será pago seguindo os seguintes prazos:



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Fls.
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.170/2017

OK em 11/02/2020

11ª Parcela: no valor de **R\$ 206.713,60** (duzentos e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2020, correspondente a:

- R\$ 193.794,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 12.919,60 (doze mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (20% de uma parcela mensal);

12ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

13ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de julho/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

14ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro/2020, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

15ª Parcela: no valor de **R\$ 200.253,80** (duzentos mil, duzentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 31 de janeiro/2021, correspondente a:

- R\$ 193.794,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 6.459,80 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal);

16ª Parcela: no valor de **R\$ 193.794,00** (cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais), a ser paga entre os dias 11 a 15 de abril/2021, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, em 02 de janeiro de 2020.

Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação
– em exercício –
(Portaria nº 2678/2019-GP)

Terezinha Maria Dotto
Presidente
RG.: 13.598.872-X
CPF.: 073.892.518-75



PREFEITURA DE
GUARULHOS

Fls.	Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.170/2017	

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009524/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 009524/2017-SE

TERMO DE ADITAMENTO: Nº 03-009524/2017-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.170/2017

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO

FINALIDADE: "Promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município".

Os partícipes acima, neste ato representados, respectivamente, pelo **Secretário de Educação - Paulo Cesar Matheus da Silva**, e pelo (a) **Sr(a). Terezinha Maria Dotto**, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente **ADITAMENTO** a fim de promover as adequações de metas e repasses financeiros efetuados durante o período que perdurar a situação emergencial ocasionada pela pandemia causada pelo COVID-19, enquanto as atividades escolares presenciais estiverem suspensas, ao Termo de Colaboração Nº 009524/2017-SE, conforme contido no Ofício Circular nº 117/2020-SE, plano de trabalho anexo e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.

Art 1º – Faz parte integrante deste Termo de Aditamento o Plano de Trabalho, com as metas revistas no período em que as atividades escolares presenciais estiverem suspensas, encaminhado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO**, em conformidade com o Ofício Circular nº 117/2020-SE, de 14 de agosto de 2020, e comunicado publicado na edição de 18 de agosto de 2020 do Diário Oficial do Município.

Art 2º – Os valores repassados mensalmente serão aqueles descritos no aditivo do Plano de Trabalho encaminhado pela Entidade **ASSOCIAÇÃO SOS FAMÍLIA SÃO GERALDO**, parte integrante deste documento.

Art 3º – Quando retornarem as atividades escolares presenciais, retomar-se-á a execução da parceria de acordo com as metas contidas no Plano de Trabalho que se encontrava em vigor antes do início da pandemia.

Art 4º – A normalização da situação com a retomada das atividades escolares presenciais não produzirá efeitos retroativos no sentido de se proceder à complementação de valores repassados, compreendida naqueles suprimidos em virtude da necessária otimização do uso dos recursos públicos.

Art 5º – Revogam-se as disposições em contrário, e estando as partes concordes com os artigos contidos no presente Termo de Aditamento, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Guarulhos, 21 de setembro de 2020.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação


Terezinha Maria Dotto
Presidente
RG.: 13.598.872-X
CPF.: 073.892.518-75